



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

DECRETO Nº. 145, DE 21 DE MARÇO DE 2017

**PUBLICADO NO MURAL**

DATA DA PUBLICAÇÃO 21/03/17

ASSINATURA

**AUTORIZA CONTRATAÇÕES EM CARÁTER TEMPORÁRIO, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2015.**

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** Processo Seletivo n.º. 001/2015, homologado pelo Decreto Nº. 377, de 23 de dezembro de 2015, publicado no Jornal de Minas Gerais Caderno 2, em 29 de dezembro de 2015;

**CONSIDERANDO** os Editais de convocações n.ºs. 005 e 006/2017;

**CONSIDERANDO** os Memorandos n.ºs. 145, 146 e 148/2017, da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita as contratações temporárias;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 37, IX da Constituição Federal, Art. 83 da Lei Orgânica do Município e Leis Municipais n.º. 429/94, 571/97, 860/2003, 954/2005;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica a Diretoria de Administração de Pessoal, da Secretaria Municipal da Fazenda e Administração, autorizada **a contratar**, em caráter temporário, sob o regime celetista, os candidatos abaixo relacionados, classificados e convocados, Processo Seletivo nº 001/2015:

- I. **CLARICE SILVA DA COSTA**, para o emprego público de *Agente de Combate às Endemias - PSF*, pelo período de 20/03/2017 a 19/03/2018;
- II. **HAROLDO CARLOS PEREIRA DO AMARAL**, para o emprego público de *Dentista - PSF*, pelo período de 21/03/2017 a 20/03/2018;
- III. **KARINE BATISTA SILVA**, para o emprego público de *Dentista - PSF*, pelo período de 22/03/2017 a 21/03/2018;
- IV. **RICARDO MONTEIRO ARAÚJO**, para o emprego público de *Dentista - PSF*, pelo período de 23/03/2017 a 22/03/2018;

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nas datas dos incisos do artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 21 de março de 2017.

**Wesley De Santi de Melo**  
Prefeito Municipal

Visto:  
S. M. Assuntos Jurídicos

S. M. Fazenda e Administração